

Institui o Grupo Conductor Estadual (GCE) relativo ao Projeto de “Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde: Regionalização”, coordenado pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) e financiado pelo Ministério da Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 74/2022 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Termo de Ajuste nº 04/2020, publicado no DOU em 03/11/2020, celebrado entre o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) e Ministério da Saúde, cujo objeto consistiu no desenvolvimento, implantação e execução de Projetos pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), para o triênio 2021/2023;
2. O Termo de Adesão às Condições Gerais de Execução referentes ao Projeto de “Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde: Regionalização”, firmado em 27 de janeiro de 2022 pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE);
3. A Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), das ações e serviços de saúde em Regiões no estado do Ceará; **resolve:**

Art.1º. Instituir o Grupo Conductor Estadual (GCE) relativo ao Projeto de “Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde: Regionalização”, coordenado pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) e financiado pelo Ministério da Saúde, abaixo relacionado.

❖ Representantes da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

- Carlos André Moura Arruda;
- Joélia Rodrigues da Silva;
- Thais Nogueira Facó de Paula Pessoa; e
- Vera Maria Câmara Coêlho.

❖ Representantes da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde (SEMS).

- Michele de Alcântara Figueiredo; e
- Sônia Maria Vieira de Souza.

❖ Representantes do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará.

- Ana Virgínia de Castro da Justa;
- Maria do Carmo Xavier de Queiroz; e
- Sharliane Monteiro da Rocha.

Parágrafo Único. O GCE é responsável pelos processos de discussão, coordenação, condução, monitoramento e apoio do processo de Regionalização e do Plano de Saúde Regional (PSR) no Estado e nas suas Regiões de Saúde, mantendo diálogo permanente com os 5 (cinco) Grupos Técnico Regional (GTR), formalizados através das Resoluções das Comissões Intergestores Regionais (CIR): .

- GTR Litoral Leste Jaguaribe: Resolução CIR Nº 07/2022;
- GTR Sobral: Resolução CIR Nº 09/2022;
- GTR Fortaleza: Resolução CIR Nº 13-A/2022;
- GTR Sertão Central: Resolução CIR Nº 005/2022; e
- GTR Cariri: Resolução CIR Nº 14/2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de abril de 2022.

Marcos Antônio Gadelha Maia
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS